

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

EDITAL 001/2019

ALAGOAS

Data: 15 de agosto de 2019

Hora: 14:hs.

Local: Garagem da Prefeitura Municipal

Das condições

**ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA**, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Alagoas, sob o nº 2057, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso deste município conforme contrato assinado com o Exmo. Dr. CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS, **(Prefeito do Município)**.

DAS CONDIÇÕES

1ª.) O Leilão está amparado pelo Lei Federal 8.666/93 e pelo art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou arrematantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2a.) O Leilão será realizado de forma PRESENCIAL e ONLINE.

3ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) em dinheiro/cheque e integralizar o restante em até 03 (três) dias úteis após a realização do leilão no escritório do Leiloeiro ou conta fornecida pelo mesmo. A não integralização o arrematante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

4ª.) O lote pago em cheque só será liberado após a sua compensação e o mesmo será intransferível até a sua posse definitiva.

5ª.) No caso do cheque dado em pagamento do lote (s) arrematado (s) ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, além de ficar desfeita a venda pagará o arrematante, multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor do lote (s) arrematado (s).

6ª.) Os bens descritos neste edital, serão leiloados no estado em que se encontram não cabendo a Prefeitura M. de Porto de Pedras, qualquer responsabilidade quanto a consertos e transportes.

7ª.) O arrematante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro.

8ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante, exceto multas e emplacements retroativos a data do leilão, que serão de responsabilidade da Prefeitura M. de Porto de Pedras, isentando o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto aos bens leiloados.

9ª.) O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão para a retirada dos bens leiloados e a Prefeitura M. de Porto de Pedras, terá o prazo até 30 (trinta) dias, para entregar ao arrematante toda a documentação regularizada bem como: Recibo do veículo, ata de posse, diploma, RG e CPF do Exmº. Prefeito, com suas devidas autenticações e reconhecimento de firma, mas, o veículo que não tiver o CRV, esse será transferido dentro do estado de Alagoas com as documentações fornecidas, conforme exigência do DETRAN/AL.

10ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

11ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital, serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo a sua palavra sobre as informações constantes no mesmo.

Alexandre Almeida de Souza Silva

Leiloeiro Público Oficial

JUCEAL 2057

Relação dos Materiais

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>01</b>	FIAT/FIORINO MODF AB1, ANO/MODELO 2010, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA: NLV-6794, RENAVAM: 00223860662, CHASSI: 9BD255049A8881264.
<b>02</b>	MOTOCICLETA/SUZUKI YES, ANO/MODELO 2012, COR AMARELA SUCATA.
<b>03</b>	ONIBUS VW/815 NEOBUS THUNDERBOY, ANO/MODELO 2003, COR BRANCA A DIESEL, PLACA: CZZ-4416, RENAVAM: 00808859307, CHASSI: 9BWF52R43R313954.
<b>04</b>	ONIBUS MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 86/87, COR BRANCA A DIESEL, PLACA: MUL-7180, RENAVAM: 00205008917, CHASSI: 9BM344058GB730236.
<b>05</b>	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO/MODELO 11/12, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA: NMK-2747.
<b>06</b>	CAMINHÃO MB/L 1214, ANO/MODELO 1990, COR VERDE A DIESEL, PLACA: MUI-9116.

